

PROCESSO 49.916/2023-TJMA
TERMO Nº 00502022-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0050/2022 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (TJMA) E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, QUE TEM POR OBJETO O APOIO TÉCNICO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL JÁ IMPLEMENTADO NO TRIBUNAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP 65.010-905, doravante denominado **TJMA**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 03.632.819/0001-60, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme consta no processo MJ nº 08000.002276/2002-12 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/03/2002, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2002, com sede no Setor HCGN (Asa Norte), Quadra 707, Bloco R, Casa 45, Brasília – DF, CEP 70740-748, Telefone (061) 8138-3000, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por sua **Presidenta, a SRA. IASMIN PIERATTI CARNEIRO**, carteira de Identidade RG nº 2395367-SSP(DF), inscrita no CPF sob o nº 004.463.091-33, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0050/2022 – TJMA**, em obediência aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas a seguir numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Termo de Cooperação Técnica 0050/2022-TJMA, por mais 12 (doze) meses, com início em **05/10/2023** e término em **05/10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O **TRIBUNAL** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
3.2. O presente aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência desta Corte de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 0050/2022-TJMA, no que não colida com a presente disposição.


E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO
VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.10.05 15:41:37 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Documento assinado digitalmente
 **IASMIN PIERATTI CARNEIRO**
Data: 02/10/2023 18:40:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IASMIN PIERATTI CARNEIRO
Representante Legal da Associação Amigos do Futuro